



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2021**

Indico à Mesa Diretora e ao Senhor Prefeito Municipal por meio da Secretaria responsável, com fulcro no artigo 102, parágrafo único combinado com artigo 106, inciso II do Regimento Interno, que adotem as medidas necessárias para a manutenção da merenda escolar para os alunos em situação de vulnerabilidade social matriculados na rede pública municipal.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária, vez que chegou a conhecimento desse Parlamentar que a merenda escolar não tem sido ofertada em todas as escolas da rede pública municipal.

Evidente que diante da situação de pandemia mundial provocada pelo COVID-19 e com a suspensão das aulas presenciais das escolas da rede pública municipal, medidas emergenciais foram adotadas pelo nosso Município, principalmente para os serviços públicos, com a permanência dos alunos em suas casas, o que significa dizer que possivelmente muitos ficarão sem o acesso à alimentação diária.

Evidente que, as escolas públicas da rede municipal de ensino são, via de regra, frequentadas por crianças e adolescentes de origem humilde, de modo que a merenda escolar se torna fundamental na subsistência destes.

Mesmo sabendo da importância de uma alimentação sadia, lamentavelmente sabemos que grande parte dos alunos matriculados na rede pública de ensino tem na merenda escolar a principal refeição do dia.

Ciente disso, é necessário que o Poder Público adote medidas que visem proporcionar aos alunos mais humildes e vulneráveis condições que, além de preservar a saúde, promovem o adequado desenvolvimento mental e intelectual.

Nessa toada, a exemplo do governo estadual e de outras prefeituras, lanço mão da presente indicação para que seja garantido aos alunos em situação de vulnerabilidade social o fornecimento de merenda escolar também no período de atividade remota em decorrência da pandemia do COVID-19.

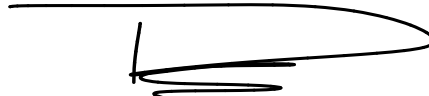
GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492  
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



*Câmara Municipal de Aracruz*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Diante do todo exposto, pugna-se que seja referendada a indicação pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, e por fim, que seja a presente indicação remetida ao Poder Executivo para adotar as medidas cabíveis.

  
**Roberto Rangel**  
**Vereador – PODEMOS**

Aracruz, 05 de Abril de 2021.